



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACHOEIRA DO SUL/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

EDITAL Nº 02/2022 – ADENDO DO EDITAL DE ABERTURA E PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Sr. Nelson José de Azevedo Junior, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cachoeira do Sul/RS, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. Inclui-se no subitem 4.1 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO a isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos desempregados, de acordo com a Lei Municipal nº 4.407/2015, passando a ser conforme segue e não como constou:

4.1.1 Os candidatos amparados ~~pela Lei Municipal~~ **pelas Leis Municipais nº 3.221/2000 e nº 4.407/2015** poderão solicitar, durante o período previsto no Cronograma de Execução, a isenção da taxa de Inscrição.

4.1.2 Estarão isentas do pagamento da taxa de inscrição (a) os candidatos doadores de sangue e (b) candidatos desempregados.

4.1.2.1 (a) PARA OS CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE:

a.1) O benefício da Lei Municipal nº 3.221/2000 será concedido às pessoas que:

I – Tiverem doado sangue, no mínimo, 01 (uma) vez no período de um ano, contados anteriormente à data de publicação do Edital de Abertura do Concurso Público, para entidade coletora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município; e

II – Comprovar a doação mediante documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada.

Observação: O documento previsto deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações e deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado, declarando que o mesmo enquadra-se como beneficiário desta Lei.

III - Os doadores deverão estar cadastrados, conforme preceitua a Lei Municipal nº. 2726/1994.

(b) PARA OS CANDIDATOS DESEMPREGADOS

Fica concedido isenção de pagamento da taxa de inscrição nos concursos públicos promovidos pelos órgãos públicos do Município de Cachoeira do Sul aos candidatos, que no período de inscrição, não estejam exercendo atividade remunerada.

b.1) Para comprovação de desempregado, e que não esteja exercendo atividade remunerada, o candidato deverá encaminhar:

– Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), nos últimos 30 dias;

– Certidão de Nada Consta para benefício do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), nos últimos 30 dias.

4.1.2.2 **4.1.2.1** Para o envio dos documentos da condição de isento como Doador de Sangue e

desempregados, conforme subitem 4.1.2-4, os candidatos deverão realizar, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, as etapas descritas abaixo:

~~4.1.2.3~~ **4.1.2.2** Os documentos deverão ser enviados através do site da FUNDATEC até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

~~4.1.2.4~~ **4.1.2.3** A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

[...]

2. Altera-se o ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS, passando a ser conforme segue e não como constou:

ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

1. PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS

Cargo	Componentes das Provas/ Caráter	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº Mínimo de Acertos p/ Componente	Nº mínimo de Pontos do total	Nº Pontos do total
Nível Médio Completo	Língua Portuguesa (E/C)*	10	2,50	01	50,00	100,00
	Matemática/Raciocínio Lógico (E/C)*	05	2,50	01		
	Conhecimentos Gerais (E/C)*	05	2,50	01		
	Legislação (E/C)*	10	2,50	01		
	Conhecimentos Específicos (E/C)	10	2,50	05		

Caráter: (E/C) Elimatório/Classificatório.

3. Prorroga-se o período para Solicitação de isenção da Taxa de Inscrição até 02/01/2023, passando a ser conforme segue e não como constou:

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	28/12/2022 a 02/01/2023

Cachoeira do Sul, 29 de dezembro de 2022.

Magaiver Borba Dias Soares

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cachoeira do Sul/RS